



Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 276/2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL 19/10/2000 15:54 PROTOCO

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 115/99 de 29 de novembro de 1999,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil reais), para reforçar os itens das seguintes dotações orçamentárias:

06 060200 08070212.20 3132.00	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção do Departamento de Educação Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
06 060200 08452132.25 3132.00	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção do Ensino Supletivo Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
06 060200 08482472.26 3120.00	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção da Biblioteca Municipal Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06 060200 08482472.26 3132.00	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção da Biblioteca Municipal Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.500,00
06 060600 08421882.28 3132.00	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL F.M.D.E.F.V.M. Manutenção do F.M.D.E.F.V.M. Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ful

06
060200
08411852.21
4110.00

ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção de Creches
Obras e Instalações

R\$ 12.500,00

06
060200
08411902.22
3132.00

ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção de Pré-Escolas
Outros Serviços e Encargos

R\$ 5.000,00

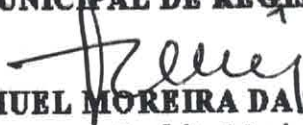
06
060200
08421882.23
3132.00

ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
Outros Serviços e Encargos

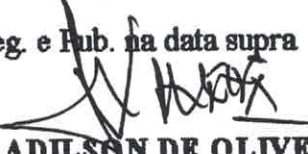
R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de outubro de 2000.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

Visto do Jurídico.....